

DESPACHO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA PARA SANEAMENTO DE FALHAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2185/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 003/2026-SMS

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares, por item e sob demanda.

A Agente de Contratação do Município de Cristalina/GO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021, e em estrita observância ao princípio do formalismo moderado, da busca pela proposta mais vantajosa e do dever de saneamento de falhas (Art. 64 da Lei nº 14.133/2021), **DECIDE CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA** para todas as empresas que apresentaram pendências em suas propostas e/ou documentações de habilitação.

A Administração poderá realizar diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta ou envie documentos digitais complementares. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos.

Ficam as empresas abaixo relacionadas **CONVOCADAS**, de forma consolidada, a encaminhar os documentos complementares e/ou adequar suas propostas em formato digital, via sistema, no **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 02 (DUAS) HORAS**, contados do envio da notificação no sistema, sob pena de inabilitação ou desclassificação definitiva:

1. PENDÊNCIAS DE GARANTIA DE PROPOSTA (Item 7.1)

As empresas abaixo deverão apresentar a Garantia de Proposta correspondente a 1% sobre o valor total ofertado, ou adequar a apólice para o valor ou prazo de validade correto (mínimo de 90 dias):

- **Apresentar a Garantia de 1% omitida:** AUTOMEDICAL LTDA, ATLANTICA DISTRIBUIDORA, ABC DISTRIBUIDORA, INOVAMED HOSPITALAR, SAMTRONIC INDÚSTRIA, INDÚSTRIAS H. A. BARONE, BENENUTRI COMERCIAL, GR HOSPITALAR, DIMASTER,

C&C HOSPITALAR, CALLMED DISTRIBUIDORA, REALMED HOSPITALAR.

- **Adequar valor/validade da Garantia:** RM HOSPITALAR LTDA (complementar valor para cobrir 1% de R\$ 4.011.157,80), CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA (complementar valor para cobrir 1% de R\$ 16.326.687,00), NORTE PHARMA COMERCIO (adequar validade para o mínimo de 90 dias exigidos).

2. PENDÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Item 12)

As empresas deverão comprovar o Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% do valor global, ou apresentar defesa demonstrando a **proporcionalidade** do seu capital em relação apenas à soma dos itens em que estão efetivamente ofertando lances/vencendo, além de suprir a falta de balanços:

- **Adequar/Justificar Capital/PL (10%):** UNITY INSTRUMENTOS, AUTOMEDICAL LTDA, TECH-SUL MEDICAL, ATLANTICA DISTRIBUIDORA, VIVA CARE, DELTA SHOP, GOPHARMA, DOCTORMED, C&C HOSPITALAR, REALMED HOSPITALAR, NOVORTHEC COMERCIO.
- Apresentar Balanço Patrimonial e DRE (Exercícios Anteriores): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, DIMASTER, CALLMED DISTRIBUIDORA.

3. PENDÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA (Item 13)

As empresas deverão apresentar os Atestados de Capacidade Técnica (mínimo de 50% do volume estimado), acompanhados das respectivas Notas Fiscais, além dos Alvarás Sanitários e AFE/ANVISA:

- **Atestados (Volume/Notas Fiscais/Firmas):** NORTE PHARMA (falta NF/quantitativos), ABA MED S.A. (falta NF/quantitativos), INDÚSTRIAS H. A. BARONE (volume insuficiente no item 465), DOCTORMED (volume insuficiente), HOSP-ODONTO (falta detalhamento), GOPHARMA (genérico e sem firma), SAMTRONIC (falta NF).

- **Apresentar Atestados Omitidos:** ATLANTICA DISTRIBUIDORA, DELTA SHOP, BENENUTRI, C&C HOSPITALAR, CALLMED DISTRIBUIDORA.
- **Documentação Sanitária (Alvará/AFE):** UNITY INSTRUMENTOS (AFE omitida), ATLANTICA DISTRIBUIDORA (AFE omitida), DELTA SHOP (Alvará e AFE omitidos), HOSP-ODONTO (Apresentar Alvará definitivo), C&C HOSPITALAR (Alvará e AFE omitidos).
- **Capacidade Logística:** DELTA SHOP, SAMTRONIC, INDÚSTRIAS H. A. BARONE (Apresentar declaração ou contrato de logística).

4. PENDÊNCIAS DE REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA (Itens 10 e 11)

Apresentar as certidões e atos constitutivos atualizados:

- **UNITY INSTRUMENTOS:** Certidões da Fazenda Nacional e Municipal.
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **DOCTORMED LTDA:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **CALLMED DISTRIBUIDORA:** Certidão Negativa Municipal.
- **HOSP-ODONTO LTDA:** Certidão Negativa de Falência do distribuidor da sede (1ª Instância).
- **SAMTRONIC:** Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor.

5. PENDÊNCIAS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Itens 6 e 14)

As empresas deverão adequar suas propostas de preços ao limite máximo estipulado e preencher os dados obrigatórios de marca/fabricante:

- **C.A. HOSPITALAR LTDA:** Adequar os valores acima do máximo fixado (ex: itens 31 e 36).
- **DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA:** Adequar os valores acima do máximo fixado (ex: itens 17 e 32) e informar o "Fabricante" na proposta do sistema.

ADVERTÊNCIA LEGAL:

A não regularização das pendências indicadas no prazo estipulado de **02 (DUAS) HORAS** implicará na **INABILITAÇÃO** e/ou **DESCCLASSIFICAÇÃO** sumária da licitante infratora, não sendo admitidas prorrogações injustificadas, garantindo-se assim a isonomia e a celeridade do certame.

Publique-se no sistema eletrônico (chat do Portal de Compras Públicas) para ciência imediata de todos os interessados.

Cristalina-GO, 17 de Março de 2026.

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Fundo Municipal de Saúde - Cristalina/GO